**TERMO DE COMPROMISSO E CONDUTA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , declaro estar ciente das condições propostas pela Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tiete neste documento para receber o reembolso da minha participação no evento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que ocorrerá em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , no período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, conforme segue:

1. Para a ida, preencher o documento “Justificativa de Participação”;
2. Para o retorno, preencher os documentos “Descrição dos Gastos” e “Relatório do evento e dos aprendizados adquiridos” no prazo estipulado na Portaria FABH-SMT nº 005/2024;
3. Apresentar, anexado ao documento “Descrição dos Gastos”, todos os comprovantes originais dos gastos com alimentação, transporte e hospedagem efetuados durante a viagem;
4. Repassar os aprendizados e conhecimentos adquiridos em Câmara Técnica ou Plenária do CBH-SMT no prazo de 3 (três) meses;
5. Para os casos em que a FABH-SMT contratar transporte coletivo, será de responsabilidade do membro o deslocamento da cidade de residência fixa até o ponto de embarque previamente estabelecido;
6. Será de responsabilidade do membro a reserva da hospedagem;
7. O reembolso respeitará os limites de valores estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo Estadual de Recursos Hídricos;
8. O reembolso dos gastos com hospedagem, transporte terrestre e alimentação só será efetuado após o cumprimento do item dois, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento.
9. Qualquer prática de ato ilegal ou imoral pelo solicitante eximirá a fundação de seu pagamento.
10. Fica vedado, de igual forma, o desvio da finalidade pretendida, devendo apresentar certidão ou qualquer documento que justifique a presença em todos os dias ou momentos em que estiver ocorrendo o referido evento, sob pena de lhe ser negado o reembolso.
11. Esclarece, por fim, que verificada a existência de fato punível, o não pagamento do reembolso não exime da apuração administrativa, cível ou criminal do fato, que deverá ser levado a cabo pela FABH-SMT.

Sorocaba SP, XX de XXXXXX de 202X

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura